



DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a definição do período de duração da votação das eleições gerais do Sistema CFT/CRTs para o quadriênio 2026–2030.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral, Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, aprovado pelo Plenário do CFT em Sessão Plenária Ordinária nº 41, realizada em 23 de janeiro de 2025, e

Considerando o disposto na Resolução CFT nº 277/2025, que regulamenta o processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs;

Considerando que a referida resolução estabelece que a CEN é o órgão competente para deliberar sobre aspectos operacionais do processo eleitoral, inclusive a duração da fase de votação;

Considerando que a modalidade de votação digital, em ambiente totalmente eletrônico, assegura maior acessibilidade, eficiência, segurança e auditabilidade do pleito;

Considerando que a definição prévia, objetiva e formal do período de duração da votação eletrônica é condição necessária para planejamento, comunicação, logística institucional e garantia da isonomia plena entre todos os eleitores;

DELIBERA:

Art. 1º – A votação das eleições gerais do Sistema CFT/CRTs para o quadriênio 2026–2030 terá duração contínua de **24 (vinte e quatro) horas**.

§ 1º O sistema eletrônico de votação permanecerá disponível durante todo o período estabelecido para o pleito, conforme as especificações de segurança, auditoria e acessibilidade previstas na Resolução CFT nº 280/2025.

§ 2º Durante o horário de expediente das sedes do CFT e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRTs, deverão ser disponibilizados recursos computacionais e apoio técnico aos eleitores que necessitem de auxílio para o exercício do voto eletrônico.

Art. 2º – O horário exato de início e término da votação está estabelecido no Artigo 57 da Resolução 277/2025, e irá integrar o calendário eleitoral oficial.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do CFT.

Brasília – DF, 07 de novembro de 2025.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional – CEN/CFT